

1.1.05
M.P.

509



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

1-1-05

LEI Nº 323

de 29 de novembro de 1954.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar, com a Santa Casa de Misericórdia, um convênio pelo prazo de (cinco) anos, para a instalação de um Pronto Socorro Municipal, nos termos da proposta apresentada por aquela instituição.

Parágrafo único - O convênio só será celebrado após ratificação, pela Câmara Municipal, das condições do contrato a ser realizado entre o Poder Público Municipal e a Santa Casa de Misericórdia.

Artigo 2º - A partir de 1.955 deverá constar da lei orçamentária a dotação prevista de Cr\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para o serviço de Pronto Socorro a ser realizado pela Santa Casa de Misericórdia.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 29 de novembro de 1954.

Dr. Orlando Campos
Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoal aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro.

José Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal